



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Memorando Nº 3438/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

Ao Excelentíssimo Senhor
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
 Desembargador José Ribamar Oliveira
 Local.

Assunto: **Autorização para contratação de empresa para realizar capacitação TI**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar autorização para **contratação de empresa para realizar capacitação de equipe da STIC.**

Trata-se da realização de treinamentos voltados a aumentar a capacidade técnica da equipe de TIC do TJPI, para manusear melhor as tecnologias implantadas ou que estão em fase de implantação nesta STIC.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, na qualidade de mantenedora e gestora dos sistemas, infraestrutura e serviços de TIC desta Corte, necessita manter seu quadro de servidores capacitados para operar novas tecnologias a serem implantadas, atualizando sua formação técnica, com o intuito de prover serviços adequados no tocante à confiabilidade, segurança e disponibilidade.

Como forma de obter economicidade, este programa de treinamento foi planejado para ser executado na modalidade conhecida como **EAD - Ensino a Distância**, a serem prestados com apoio da Escola Judiciária do Piauí (EJUD).

Para a realização deste programa, esta Secretaria buscou as melhores empresas com cursos e cargas horárias suficientes para atender a demanda de forma eficiente e com segurança. Dentre as existentes no mercado, selecionamos a empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, que através da Escola Superior de Redes (ESR), que é a unidade de serviço da RNP criada para promover a capacitação, o desenvolvimento profissional e a disseminação de conhecimento em Tecnologias da Informação, sendo fortemente conhecida pela excelência no ensino, com 15 anos de atuação, mais de 1.100 instituições clientes e aproximadamente 28.000 alunos capacitados, com cursos nas modalidades presencial e online, contando com uma equipe especializada e certificada.

Esta mesma empresa presta suporte e treinamentos para diversos órgãos públicos, sendo selecionada em diversos processos de contratação por inexigibilidade, conforme constam os extratos em anexo a este processo, a saber:

ÓRGÃO PÚBLICO	REFERÊNCIA
Defensoria Pública da União	Extrato 2737974
Justiça Federal	Extrato 2737990
Ministério da Defesa	Extrato 2738006

ÓRGÃO PÚBLICO	REFERÊNCIA
Ministério da Economia	Extrato 2738043
Ministério da Educação	Extrato 2738050

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando a notória especialização da empresa ora sugerida, conforme segue abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico de natureza singular e de notória especialização, realizado pela empresa a ser contratada, cuja experiência no mercado está respaldada.

Portanto, foi solicitada a proposta em anexo (2761081) para a empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, CNPJ: 03.508.097/0001-36, com cursos que estão alinhados com o PLANO DE CAPACITAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2021-2022 (2471966), ressaltando que os custos estão dentro dos valores estimados no Plano para o ano de 2021.

Respeitosamente,

Agnaldo Abreu Almendra

Secretário de Tecnologia da Informação - TJPI.



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Abreu Almendra, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC**, em 11/10/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2707894** e o código CRC **FAFAE09E**.